



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmaz@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmaz@araraquara.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO 098/2018**  
**PROCESSO. N.º 2172/2018**  
**DE 28 DE MAIO DE 2018**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Araraquara, inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa, CEP: 14802-634, (016) 3301-2950, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, que visa a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte do presente Edital., com recursos atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente, regidos pelas Leis: Lei Federal n.º 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2.006, Decreto Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores, solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Secretaria e unidades descentralizadas**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, poderá ser solicitada através do e-mail [fmaz@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmaz@araraquara.sp.gov.br) ou na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Araraquara, situada à Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)** – Conforme o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, observado o artigo 49, inciso II e Decreto Federal 8.538/2015, porém, na ausência das mesmas, o pregão será realizado com empresas enquadradas em outras modalidades.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9 horas do dia 14 de Junho de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9:30 horas do dia 14 de Junho de 2018.

**TEMPO DE DISPUTA:** 05 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS;**
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;**
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02;**
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VIII-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);**
- ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**

**I. DO OBJETO**

01.01. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES PARA O ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS.**

**II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da sob os números:  
- 958: 12.01.4.4.90.52.08.244.0041.2.017.01.5100000  
- 526: 12.01.4.4.90.52.08.244.0042.2.107.05.5000049

**III. DA LEGISLAÇÃO**

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 2 - Lei Federal 10.520/02;**
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;**
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;**
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e**
- 6 -Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.**

**IV. DO PROCEDIMENTO**

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que tenham o objeto compatível com o objeto do edital e atendam a todas as exigências constantes do mesmo e seus anexos.

**05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**05.02.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores; **SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.**

***SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

**05.02.04.** Empresas em forma de consórcios.

**05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que são exclusivos para tal.**

**VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02 **O fornecedor PODERÁ anexar no Site a proposta de preços solicitada no Anexo I deste Edital, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta”. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.**

**Obs.: Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VIII – DA PROPOSTA, do edital.**

**SE NÃO HOUVER TODAS AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS COMO ARQUIVO OU NAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.**

07.03. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.04 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

07.05. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.06. A fase externa do pregão será iniciada com o convocação dos interessados, conforme art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002 e as etapas de lances deverão seguir o procedimento do mesmo artigo incisos VIII e IX .

07.06. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.07. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.07.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.08. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.09. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

08.01 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

08.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, **o valor total para o lote;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)

08.01.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **duas** casas decimais;

08.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 33311903 ou 3331-1875.

08.03. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

08.04. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) Frete, carga, descarga e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.05. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

08.06. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.07. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.08. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.08.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

08.08.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

08.08.03. Propostas com valores acima do valor estimado, de acordo com o Anexo III do Edital.

08.09. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

## **IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço Total do Lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**X. DA HABILITAÇÃO.**

10.01. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Ivo Antônio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa, Araraquara – SP.

10.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

1 - cédula de identidade;

2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.04. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ( Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)



**OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

10.05. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

2. certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

OBS: As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.06. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.07. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

10.08. Os documentos citados nos itens **10.03, 10.04 e 10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

A. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

B. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003> ou fone (16) 3301-5143.

**OBS:** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

10.09. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10.09.01. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

10.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

#### **XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Nesta licitação será assegurado o tratamento diferenciado exigido na LC 123/06 e suas alterações da seguinte forma:

11.02.01. Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006.

#### **XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

12.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 65.410,67 (quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos), para o LOTE 01; R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais), para o LOTE 02; R\$ 528,33 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para o LOTE 03; **perfazendo um total de R\$ 75.074,00 (Setenta e cinco mil, setenta e quatro reais) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.**

#### **XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.01. Esclarecimentos e Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

13.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

13.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8257/05.

**XIV- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.01 – Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objeto do presente certame, imediata, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Araraquara e unidades descentralizadas.

- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875.

14.02 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

**XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.01 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 14.01 do item XIV, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

15.02 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.03 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.04 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### **XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.01 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04.

16.02 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

16.03 - O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara, por depósito bancário.

16.04 – Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **XVII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.01 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.02 - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

17.03 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.04 - Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

17.05 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

17.06 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.07 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.08 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.09 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, de acordo com o artigo 109º parágrafo 4º da Lei n.º 8666/93.

#### **XVIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.01 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.01 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.04. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

19.05. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.06. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.07. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara, xx de xxx de 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**  
**Secretária Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO:** Aquisição de móveis.

**2. DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição visa adequar a Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades descentralizadas.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	QTD	UN	PRODUTO
01	14	UN	<b>Armário de aço duas portas:</b> Armário de Aço; Medindo no mínimo (1,98 x 1,20 x 0,40)=(A x L x P); Com 2 Portas de Abrir; 4 Prateleiras Ajustáveis Da Mesma Chapa do Corpo; Fechadura Cilíndrica Com Chave; Puxadores de Aço Niquelado; Chapa Com Espessura Mínima 0,79mm (n.22); Com Tratamento de Fosfatização e Antiferrugem; Em Pintura Eletrostática, tinta Epoxi; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;
02	14	UN	<b>Armário baixo:</b> Armário Baixo; Em Madeira Mdp; Revestimento Em Ambas As Faces Com Laminado Melaminico; Na Cor Cinza; Acabamento Da Borda Em Perfil Reto de Pvc; Medindo Aproximadamente (900 x 400 x 740)mm=(L x P x A); Com 02 Portas de Abrir Em Madeira Mdp; Dobradiças Com Abertura de 270 Graus, Confeccionadas Em Alumínio; Com Fechadura Tipo Cremona; Com Puxador Tipo Alca; Com 01 Prateleira Regulável; Espessura Mínima de 18mm para Portas e Corpo e De 25mm para Tampo Superior; Base Em Madeira Mdp; Com Acabamento e Revestimento Iguais Aos do Corpo; Na Cor Cinza; Com Sapatas Niveladoras; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;
03	01	UN	<b>Armário alto multiuso:</b> Armário Alto Multiuso; Tipo Fechado; de Madeira Mdp; Revestido Em Laminado Melaminico; Acabamento Das Bordas Em Perfil Pvc; Medindo no mínimo (42 x 179 x 49)cm=(A x L x P) ; Contendo 01 Porta; Com Dobradiças Metálicas; Com Fechadura e Chaves; Com Puxador Tipo Alca ; Com 03 Prateleiras Internas; Espessura Mínima de 15 Mm ; Base Em Madeira Mdp; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;
04	08	UN	<b>Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas:</b> Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta.
05	10	UN	<b>BANQUETA; MULTIUSO, EMPILHAVEL;</b> Assento confeccionado em polipropileno virgem; na cor branca; em formato quadrado, monobloco; com assento medindo no mínimo (360 x 360)mm=(lxp); com altura mínima de 460mm; estrutura em polipropileno virgem; com tratamento anti-uv; na cor branca; com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

			capacidade de carga para suportar pesos até 120kg; com garantia de no mínimo 12 meses.
06	58	UN	<b>Cadeira de plástico com braços:</b> Cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés, com braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de no mínimo 120 a 140 kg. Com medidas de no mínimo: altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm), estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo INMETRO.
07	27	UNI	<b>Cadeira fixa modelo secretária:</b> Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Polipropileno; Na Cor Preta; Vazada Entre o Assento e o Encosto, Com Altura Total de 790 Mm; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 440 x 185 Mm (l x A); Com Assento Medindo No Mínimo 440 x 440 Mm (l x P); Com Estrutura Em Aço; Base Com 04 Pés Em Aço; Pintura Eletrostática Jato de Tinta; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17;
08	27	UN	<b>Cadeira giratória sem braços:</b> Cadeira Giratória; Concha Dupla ; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Revestidos Em Vinil; Na Cor Preta; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de 55kg/m <sup>3</sup> ; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Mínimo (430x490)mm=(lxa) ; e Assento Medindo No Mínimo (480x480)mm=(lxp) ; Sem Braços ; Com sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; Tubo Central Em Aço ; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios duplos em Poliamida; Em Alumínio; Acabamento Polido ; Alumínio Natural Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;
09	4	UN	<b>Cadeira giratória com braços:</b> Cadeira Giratória; Concha Dupla ; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Revestidos Em Vinil; Na Cor Preta; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de 55kg/m <sup>3</sup> ; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Mínimo (430x490)mm=(lxa) ; e Assento Medindo No Mínimo (480x480)mm=(lxp) ; Com Braços ; Com sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; Tubo Central Em Aço ; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios duplos em Poliamida; Em Alumínio; Acabamento Polido ; Alumínio Natural Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;
10	18	UNI	<b>Cadeira Iso fixa:</b> Cadeira Iso Plástica, Estrutura fixa empilhável com 4 pés na cor preta. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP). Cor do assento/encosto: Preta • Altura do assento: 44 cm • Dimensões assento: 47 cm x 40 cm • Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm • Altura do assento: 44 cm • Altura total: 80 cm • Profundidade total: 55 cm
11	04	UN	<b>Estante de aço com 3 prateleiras desmontável:</b> Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo e Laterais; Simples; Com 03 Prateleiras; Com Prateleiras de (900x400)mm=(L x P); para Suportar Carga Útil de 100kg Por Prateleira; Fixação Das Prateleiras Por Parafusos; Com Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14) para As Colunas e 0,79mm (chapa N.22) para As Prateleiras; Colunas Em Perfil L3; Com Reforços Em x Nas Laterais e Nos Fundos Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Tratamento Antiferrugem e Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Sapatas Em Aço para Proteção do Piso; Garantia Mínima de 12 Meses;
12	10	UN	<b>Estante de aço com 6 prateleiras desmontável:</b> Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo, Laterais e Entre Seções; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 2000mm; Com Prateleiras de (925x505)mm=(L x P); para Suportar Carga Útil de No Mínimo 100kg Por Prateleira; Chapas Simples e Perfiladas; Com Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14) para Colunas, Perfis e Reforços, e de 0,95mm (chapa N.20)para Prateleiras; Colunas Em l de (38x38)mm, Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14); Com Reforço;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

			Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Com Sapatas Antiderrapantes; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;
13	03	UN	<b>Longarina de 3 lugares:</b> Longarina; Modelo Cadeira, Concha Única; Com 03 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço; Chapa Com Espessura Mínima de 1,9mm; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes;
14	02	UNI	<b>Longarina de 5 lugares:</b> Longarina; Modelo Cadeira, Concha Única; Com 05 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço; Chapa Com Espessura Mínima de 1,9mm; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes;
15	18	UN	<b>Mesa de trabalho retangular:</b> Confeccionada em MDP de 15mm, revestido em melaminico texturizado. Estrutura pé lateral, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura epoxi eletrostática nas cores; Cinza ou Preto. Gaveteiro fixo de 3 gavetas com chave. Medindo no mínimo: 1,40x0,60x0,74m
16	03	UNI	<b>Mesa em L:</b> 01 tampo de 1200mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 01 tampo de 800mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 02 painéis em MDP 15mm, 02 pares de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador e 01 gaveteiro com 02 gavetas com chave..
17	07	UN	<b>Mesa plástica quadrada:</b> Branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.
18	04	UN	<b>Mesa reunião redonda:</b> Mesa Reunião Redonda 1,20 m Linha Executiva em MDP 25 mm. <b>Medidas:</b> A - 0,75 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm.

#### 4- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.01 – Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Prefeitura.

- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875.

4.02 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

5.01 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 4.01 do item 4, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.02 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.03 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.04 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.01 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 5.04.

6.02 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.03 - O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social por depósito bancário.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

LOTE 1					
ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	14	UN	<b>Armário de aço duas portas:</b> Armário de Aço; Medindo no mínimo (1,98 x 1,20 x 0,40)=(A x L x P); Com 2 Portas de Abrir; 4 Prateleiras Ajustáveis Da Mesma Chapa do Corpo; Fechadura Cilíndrica Com Chave; Puxadores de Aço Niquelado; Chapa Com Espessura Mínima 0,79mm (n.22); Com Tratamento de Fosfatização e Antiferrugem; Em Pintura Eletrostática, tinta Epoxi; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;		
02	14	UN	<b>Armário baixo:</b> Armário Baixo; Em Madeira Mdp; Revestimento Em Ambas As Faces Com Laminado Melaminico; Na Cor Cinza; Acabamento Da Borda Em Perfil Reto de Pvc; Medindo Aproximadamente (900 x 400 x 740)mm=(L x P x A); Com 02 Portas de Abrir Em Madeira Mdp; Dobradiças Com Abertura de 270 Graus, Confeccionadas Em Alumínio; Com Fechadura Tipo Cremona; Com Puxador Tipo Alca; Com 01 Prateleira Regulável; Espessura Mínima de 18mm para Portas e Corpo e De 25mm para Tampo Superior; Base Em Madeira Mdp; Com Acabamento e Revestimento Iguais Aos do Corpo; Na Cor Cinza; Com Sapatas Niveladoras; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;		
04	08	UN	<b>Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas:</b> Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta.		
07	27	UNI	<b>Cadeira fixa modelo secretária:</b> Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Polipropileno; Na Cor Preta; Vazada Entre o Assento e o Encosto, Com Altura Total de 790 Mm; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 440 x 185 Mm (l x		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

			A); Com Assento Medindo No Mínimo 440 x 440 Mm (l x P); Com Estrutura Em Aço; Base Com 04 Pés Em Aço; Pintura Eletrostática Jato de Tinta; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17;		
08	27	UN	<b>Cadeira giratória sem braços:</b> Cadeira Giratória; Concha Dupla ; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Revestidos Em Vinil; Na Cor Preta; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de 55kg/m3 ; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Mínimo (430x490)mm=(lxa) ; e Assento Medindo No Mínimo (480x480)mm=(lxp); Sem Braços ; Com sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; Tubo Central Em Aço ; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios duplos em Poliamida; Em Alumínio; Acabamento Polido ; Alumínio Natural Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;		
09	4	UN	<b>Cadeira giratória com braços:</b> Cadeira Giratória; Concha Dupla ; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Revestidos Em Vinil; Na Cor Preta; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de 55kg/m3 ; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Mínimo (430x490)mm=(lxa) ; e Assento Medindo No Mínimo (480x480)mm=(lxp); Com Braços ; Com sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; Tubo Central Em Aço ; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios duplos em Poliamida; Em Alumínio; Acabamento Polido ; Alumínio Natural Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;		
10	18	UNI	<b>Cadeira Iso fixa:</b> Cadeira Iso Plástica, Estrutura fixa empilhável com 4 pés na cor preta. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP). Cor do assento/encosto: Preta • Altura do assento: 44 cm • Dimensões assento: 47 cm x 40 cm • Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm • Altura do assento: 44 cm • Altura total: 80 cm • Profundidade total: 55 cm		
11	04	UN	<b>Estante de aço com 3 prateleiras desmontável:</b> Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo e Laterais; Simples; Com 03 Prateleiras; Com Prateleiras de (900x400)mm=(L x P); para Suportar Carga Útil de 100kg Por Prateleira; Fixação Das Prateleiras Por Parafusos; Com Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14) para As Colunas e 0,79mm (chapa N.22) para As Prateleiras; Colunas Em Perfil L3; Com Reforços Em x Nas Laterais e Nos Fundos Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Tratamento Antiferrugem e Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Sapatas Em Aço para Proteção do Piso; Garantia Mínima de 12 Meses;		
12	10	UN	<b>Estante de aço com 6 prateleiras desmontável:</b> Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo, Laterais e Entre Seções; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 2000mm; Com Prateleiras de (925x505)mm=(L x P); para Suportar Carga Útil de No Mínimo 100kg Por Prateleira; Chapas Simples e Perfiladas; Com Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14) para Colunas, Perfis e Reforços, e de		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

			0,95mm (chapa N.20) para Prateleiras; Colunas Em I de (38x38)mm, Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14); Com Reforço; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Com Sapatas Antiderrapantes; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;		
13	03	UN	<b>Longarina de 3 lugares:</b> Longarina; Modelo Cadeira, Concha Única; Com 03 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço; Chapa Com Espessura Mínima de 1,9mm; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes;		
14	02	UNI	<b>Longarina de 5 lugares:</b> Longarina; Modelo Cadeira, Concha Única; Com 05 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço; Chapa Com Espessura Mínima de 1,9mm; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes;		
15	18	UN	<b>Mesa de trabalho retangular:</b> Confeccionada em MDP de 15mm, revestido em melaminico texturizado. Estrutura pé lateral, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura epoxi eletrostática nas cores; Cinza ou Preto. Gaveteiro fixo de 3 gavetas com chave. Medindo no mínimo: 1,40x0,60x0,74m		
16	03	UNI	<b>Mesa em L:</b> 01 tampo de 1200mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 01 tampo de 800mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 02 painéis em MDP 15mm, 02 pares de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador e 01 gaveteiro com 02 gavetas com chave..		
18	04	UN	<b>Mesa reunião redonda:</b> Mesa Reunião Redonda 1,20 m Linha Executiva em MDP 25 mm. <b>Medidas:</b> A - 0,75 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm.		

**LOTE 2**

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
05	10	UN	<b>BANQUETA; MULTIUSO, EMPILHAVEL;</b> Assento confeccionado em polipropileno virgem; na cor branca; em formato quadrado, monobloco; com assento medindo no mínimo (360 x 360)mm=(lxp); com altura mínima de 460mm; estrutura em polipropileno virgem; com tratamento anti-uv; na cor branca; com capacidade de carga para suportar pesos até 120kg; com garantia de no mínimo 12 meses.		
06	58	UN	<b>Cadeira de plástico com braços:</b> Cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés, com braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de no mínimo 120 a 140 kg. Com medidas de no mínimo: altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm), estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo INMETRO.		
17	07	UN	<b>Mesa plástica quadrada:</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

			Branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 3**

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
03	01	UN	<b>Armário alto multiuso:</b> Armário Alto Multiuso; Tipo Fechado; de Madeira Mdp; Revestido Em Laminado Melaminico; Acabamento Das Bordas Em Perfil Pvc; Medindo no mínimo (42 x 179 x 49)cm=(A x L x P) ; Contendo 01 Porta; Com Dobradiças Metálicas; Com Fechadura e Chaves; Com Puxador Tipo Alca ; Com 03 Prateleiras Internas; Espessura Mínima de 15 Mm ; Base Em Madeira Mdp; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

LOTE 1				
ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO
01	14	UN	<b>Armário de aço duas portas:</b> Armário de Aço; Medindo no mínimo (1,98 x 1,20 x 0,40)=(A x L x P); Com 2 Portas de Abrir; 4 Prateleiras Ajustáveis Da Mesma Chapa do Corpo; Fechadura Cilíndrica Com Chave; Puxadores de Aço Niquelado; Chapa Com Espessura Mínima 0,79mm (n.22); Com Tratamento de Fosfatização e Antiferrugem; Em Pintura Eletrostática, tinta Epoxi; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	<b>R\$13.486,67</b>
02	14	UN	<b>Armário baixo:</b> Armário Baixo; Em Madeira Mdp; Revestimento Em Ambas As Faces Com Laminado Melaminico; Na Cor Cinza; Acabamento Da Borda Em Perfil Reto de Pvc; Medindo Aproximadamente (900 x 400 x 740)mm=(L x P x A); Com 02 Portas de Abrir Em Madeira Mdp; Dobradiças Com Abertura de 270 Graus, Confeccionadas Em Alumínio; Com Fechadura Tipo Cremona; Com Puxador Tipo Alca; Com 01 Prateleira Regulável; Espessura Mínima de 18mm para Portas e Corpo e De 25mm para Tampo Superior; Base Em Madeira Mdp; Com Acabamento e Revestimento Iguais Aos do Corpo; Na Cor Cinza; Com Sapatas Niveladoras; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;	<b>R\$5.880,00</b>
04	08	UN	<b>Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas:</b> Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta.	<b>R\$5.400,00</b>
07	27	UNI	<b>Cadeira fixa modelo secretária:</b> Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Polipropileno; Na Cor Preta; Vazada Entre o Assento e o Encosto, Com Altura Total de 790 Mm; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 440 x 185 Mm (l x A); Com Assento Medindo No Mínimo 440 x 440 Mm (l x P); Com Estrutura Em Aço; Base Com 04 Pés Em Aço; Pintura Eletrostática Jato de Tinta; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17;	<b>R\$5.778,00</b>
08	27	UN	<b>Cadeira giratória sem braços:</b> Cadeira Giratória; Concha Dupla ; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Revestidos Em Vinil; Na Cor Preta; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de 55kg/m3 ; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Mínimo (430x490)mm=(lxa) ; e Assento Medindo No Mínimo (480x480)mm=(lxp); Sem Braços ; Com sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; Tubo Central Em Aço ; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios duplos em Poliamida; Em Alumínio; Acabamento Polido ; Alumínio Natural Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;	<b>R\$8.901,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

09	4	UN	<b>Cadeira giratória com braços:</b> Cadeira Giratória; Concha Dupla ; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Revestidos Em Vinil; Na Cor Preta; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de 55kg/m <sup>3</sup> ; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Mínimo (430x490)mm=(lxa) ; e Assento Medindo No Mínimo (480x480)mm=(lpx); Com Braços ; Com sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; Tubo Central Em Aço ; Base Formada Por 05 Patas Com Rodízios duplos em Poliamida; Em Alumínio; Acabamento Polido ; Alumínio Natural Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;	<b>R\$1.328,00</b>
10	18	UNI	<b>Cadeira Iso fixa:</b> Cadeira Iso Plástica, Estrutura fixa empilhável com 4 pés na cor preta. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP). Cor do assento/encosto: Preta • Altura do assento: 44 cm • Dimensões assento: 47 cm x 40 cm • Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm • Altura do assento: 44 cm • Altura total: 80 cm • Profundidade total: 55 cm	<b>R\$3.222,00</b>
11	04	UN	<b>Estante de aço com 3 prateleiras desmontável:</b> Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo e Laterais; Simples; Com 03 Prateleiras; Com Prateleiras de (900x400)mm=(L x P); para Suportar Carga Útil de 100kg Por Prateleira; Fixação Das Prateleiras Por Parafusos; Com Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14) para As Colunas e 0,79mm (chapa N.22) para As Prateleiras; Colunas Em Perfil L3; Com Reforços Em x Nas Laterais e Nos Fundos Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Tratamento Antiferrugem e Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Sapatas Em Aço para Proteção do Piso; Garantia Mínima de 12 Meses;	<b>R\$893,33</b>
12	10	UN	<b>Estante de aço com 6 prateleiras desmontável:</b> Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo, Laterais e Entre Seções; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 2000mm; Com Prateleiras de (925x505)mm=(L x P); para Suportar Carga Útil de No Mínimo 100kg Por Prateleira; Chapas Simples e Perfiladas; Com Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14) para Colunas, Perfis e Reforços, e de 0,95mm (chapa N.20)para Prateleiras; Colunas Em l de (38x38)mm, Espessura Mínima de 1,98mm (chapa N.14); Com Reforço; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Com Sapatas Antiderrapantes; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	<b>R\$6.200,00</b>
13	03	UN	<b>Longarina de 3 lugares:</b> Longarina; Modelo Cadeira, Concha Única; Com 03 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço; Chapa Com Espessura Mínima de 1,9mm; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes;	<b>R\$1.353,00</b>
14	02	UNI	<b>Longarina de 5 lugares:</b> Longarina; Modelo Cadeira, Concha Única; Com 05 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço; Chapa Com Espessura Mínima de 1,9mm; Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com a Normas Nbr/abnt Vigentes;	<b>R\$1.360,00</b>
15	18	UN	<b>Mesa de trabalho retangular:</b> Confeccionada em MDP de 15mm, revestido em melaminico texturizado. Estrutura pé lateral, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura epoxi eletrostática nas cores; Cinza ou Preto.	<b>R\$7.830,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

			Gaveteiro fixo de 3 gavetas com chave. Medindo no mínimo: 1,40x0,60x0,74m	
16	03	UNI	<b>Mesa em L:</b> 01 tampo de 1200mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 01 tampo de 800mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 02 painéis em MDP 15mm, 02 pares de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador e 01 gaveteiro com 02 gavetas com chave..	R\$1.992,00
18	04	UN	<b>Mesa reunião redonda:</b> Mesa Reunião Redonda 1,20 m Linha Executiva em MDP 25 mm. <b>Medidas:</b> A - 0,75 cm / L - 1,20 cm / P - 1,20 cm.	R\$1.786,67

LOTE 2				
ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO
05	10	UN	<b>BANQUETA; MULTIUSO, EMPILHAVEL;</b> Assento confeccionado em polipropileno virgem; na cor branca; em formato quadrado, monobloco; com assento medindo no mínimo (360 x 360)mm=(lxp); com altura mínima de 460mm; estrutura em polipropileno virgem; com tratamento anti-uv; na cor branca; com capacidade de carga para suportar pesos até 120kg; com garantia de no mínimo 12 meses.	R\$790,00
06	58	UN	<b>Cadeira de plástico com braços:</b> Cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés, com braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de no mínimo 120 a 140 kg. Com medidas de no mínimo: altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm), estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo INMETRO.	R\$6.525,00
17	07	UN	<b>Mesa plástica quadrada:</b> Branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.	R\$1.820,00

LOTE 3				
ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR ESTIMADO
03	01	UN	<b>Armário alto multiuso:</b> Armário Alto Multiuso; Tipo Fechado; de Madeira Mdp; Revestido Em Laminado Melaminico; Acabamento Das Bordas Em Perfil Pvc; Medindo no mínimo (42 x 179 x 49)cm=(A x L x P) ; Contendo 01 Porta; Com Dobradiças Metálicas; Com Fechadura e Chaves; Com Puxador Tipo Alca ; Com 03 Prateleiras Internas; Espessura Mínima de 15 Mm ; Base Em Madeira Mdp; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 528,33



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO. Nº xxx/2018**

Aos xxxxxx , na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º 840 - 3º andar, (016) 3301-5143, fone 3301-5047, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Eletrônico nº 98/2018, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às fls xxxx,do Processo nº 2172/2018, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I -No Pregão Eletrônico nº xxx/2018;
- II - Na Lei 10.520/02;
- III – Decreto Municipal 8.943/08 e 11.357/17;
- IV – Decreto Municipal nº 8257/2005;
- V – Na Lei Complementar n.º 123/2006,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA**

3.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875.

3.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundada em conveniência administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04 do edital.

4.1.1 Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.2 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Prefeitura do Município de Araraquara, sob os números:

- 958: 12.01.4.4.90.52.08.244.0041.2.017.01.5100000

- 526: 12.01.4.4.90.52.08.244.0042.2.107.05.5000049

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8666/1993, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, parágrafo 1º do mesmo diploma normativo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, caberá o gerenciamento do Contrato, no âmbito do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

7.2. Os produtos que apresentarem reiterada alteração de qualidade, que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a municipalidade.

7.3.- O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua conseqüente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

7.4 – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução deste CONTRATO firmados entre CONTRATANTE E CONTRATADO, estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.**

8.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

O valor registrado para o LOTE 01 é de R\$ .....

O valor registrado para o LOTE 02 é de R\$ .....

O valor registrado para o LOTE 03 é de R\$ .....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)

E assim por diante

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. – Não haverá reajuste.

9.2 – A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da administração ou do fornecedor, de forma excepcional, desde que reste comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento através de documentos hábeis e justificativas pertinentes, na forma da Lei Federal n.º 8666/1993, em seu artigo 65, inciso II, d.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior e decretação de falência da contratada.

10.2. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

10.3. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

10.4. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

10.5. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

10.6. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

10.7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

10.8. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.01. Este contrato vincula-se ao edital do Pregão n. xxx/2018 Processo Licitatório n. xxx/2018 bem como todos os documentos a ele relacionado.

11.01.01. A proposta vencedora está vinculada a este EDITAL.

11.02. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

11.03. A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

12.02. Assinam este contrato, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2172/2018**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente  
Nome Legível:  
RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
 Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., /..... e do CNPF nº ....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
 .....

(data)

.....  
 (representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações implementadas pela Lei 147/2014.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmaz@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmaz@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2172/2018**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:  
Cargo:  
Empresa:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO Nº. 2172/2018 – PREGÃO N.º 98/2018.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na  
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo  
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**,  
para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VIII-A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO Nº. 2172/2018 – PREGÃO N.º 98/2018.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul CEAR, Fonte Luminosa – Cep.14.802-634  
Fone: (16) 3301-2950 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**MODELO**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2172/2018**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**  
**CARGO:**  
**E-MAIL:**